



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

PORTARIA Nº 04/10

A Dra. PATRÍCIA HELENA ALVES DE SOUZA, Juíza do Trabalho em exercício nesta 1ª Vara do Trabalho de Taquara, usando dos poderes que lhe são atribuídos, considerando as dúvidas decorrentes da interpretação do Art. 1º da Portaria nº 03/10, desta unidade, em relação à interrupção dos prazos, **EXPEDE** a seguinte Portaria.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Portaria nº 03/10, para constar: "Art. 1º - Ficam interrompidos os prazos processuais que tiverem curso, mesmo que parcial, no período da paralisação, os quais serão integralmente restituídos às partes mediante certidão nos autos e notificação aos procuradores, salvo determinação em contrário constante das atas das audiências realizadas no período da greve."

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.
TAQUARA-RS, 29 de novembro de 2010.

Dra. PATRÍCIA HELENA ALVES DE SOUZA
Juíza do Trabalho